DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF215CEADB58BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PLANILHA

Tomada de Preços nº: **004/2023**
Processo Administrativo nº: **102/2023**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DE 3.104,00 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ, CONFORME NÚMERO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 919714/2021."**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.522.137/0001-93, através da CPL, de acordo com os pareceres da engenharia e jurídico acostado aos autos, torna público que, **CITA** o licitante, **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CONSTRUTORA SANTA INÊS), inscrito no CNPJ: 02.528.908/0001-06**, que apresente junto a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da citação, com fins a apresentar nova planilha orçamentária, corrigindo os itens mencionados no tocante ao seu quantitativo, **(item 1.2.10, item 1.2.11, item 1.2.16, item 1.3.3, item 1.3.8 da Planilha Orçamentária)**, não sendo permitido valor unitário superior ao apresentado pela Administração em seu Projeto de Engenharia e mantendo o valor global apresentado na planilha inicial. Caso o licitante não apresente a nova planilha no prazo estipulado, será desclassifica do certame em epígrafe.

Santana do Piauí – PI, 06 de julho de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL

Felipe Oliveira Leal
Membro

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro

Id:167C373E61035848

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-ICS/PBF SANTANA DO PIAUÍ-PI
Lei Municipal Nº. 202/2017, de 07 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Santana do Piauí (PI), considerando o disposto no Art. 23, inciso XVII da Lei Municipal Nº. 202/2017 de 07 de dezembro de 2017, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de julho de 2023 com o seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise, aprovar o Relatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 05 de julho de 2023.

Fábio de Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CMAS/ICS/PBF

Id:0E28966C2FC75910

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

Portaria GAB/PREF nº 46/2023 Curralinhos/PI, 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2023 realizado pelo Município de Curralinhos/PI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Curralinhos/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de auxiliares de atividade educacional efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Curralinhos/PI neste período letivo,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de profissionais da área para atuação no ano de 2023,

CONSIDERANDO que a realização de concurso público demanda um tempo maior de elaboração, o que pode trazer significativos prejuízos à educação básica municipal,

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 001/2023, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2023, que visa à seleção de candidatos para o ingresso no quadro de servidores temporários do Município de Curralinhos/PI:

I – Meire Ruth Queiroz Alves Fonseca, CPF nº 649.966.703-04;

II – Frankio Lima Silva, CPF nº 870.992.413-20;

III – Maria do Carmo dos Santos Torres, CPF nº 817.772.643-91.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo membro Meire Ruth Queiroz Alves Fonseca.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Edson Candido Silva de Oliveira CPF nº 047.646.703-99 – suplente da presidência;

II – Edinaldo da Conceição do Nascimento, CPF nº 665.821.303-83 – 1º suplente;

III – João Umbelino Teixeira Soares, CPF nº 386.703.303-00 – 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2023, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Curralinhos/PI, 20 de junho de 2023.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal